

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 58/2023 – Esgotamento de Estoque, de 20/1/2023, informo:**

**Relatora:** Meiruze Sousa Freitas

**Processo:** 25351.936533/2022-96

**Expediente:** 0060365/23-4

**Ementa:** Trata-se de Pedido de Excepcionalidade (2187885) solicitado pela empresa PF Consumer Healthcare Brazil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda (PFC) para esgotamento de estoque de materiais de embalagem dos suplementos alimentares da marca CENTRUM e SCOTT em nome da GSK pela PFC, no período de maio de 2023 a dezembro de 2023. Tal pedido ocorre em função da separação das divisões Farma e Consumo da GSK, dando origem à PFC, cujo portfólio abrangerá medicamentos, cosméticos, produtos para saúde e suplementos alimentares.

**Posição da Diretora:** Contrária

**Área:** GGALI

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	FÉRIAS
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO AUTORIZAR o esgotamento de estoque de materiais de embalagem dos suplementos alimentares da marca Centrum e Scott, no período de maio de 2023 a dezembro de 2023, solicitada pela PF Consumer Healthcare Brazil Importadora e Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ 30.872.270/0001-53), nos termos do voto da relatora – Voto nº 27/2023/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2221661).**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/01/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2229254** e o código CRC **48ECF08F**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.936533/2022-96

SEI nº 2229254